**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**
RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

# DECRETO Nº 028/2017

**"Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Efetivo Lotado no Departamento Municipal de Saúde e contêm outras Providencias"**

**Considerando** a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se dispõe:

**Considerando:** que a servidora tem contato com pessoas enfermas e com materiais e lixo hospitalar se expondo aos riscos e contagio, em razão de suas atribuições e local de trabalho.

**Considerando**: que o funcionário foi aprovado em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida a partir desta data, **Adicional de Insalubridade**, à servidora **Nilva Lina da Silva**

Art. 2° - À Servidora fica concedido aumento salarial de **10% (dez por cento)** sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro do corrente ano.

Douradoquara – MG, 03 de janeiro de 2017.

**Marcos Além de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 03/01/2017
referente Concede adicional insalubridade ao Servidor
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.